



RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CD

Altera a redação do parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução nº 06/2019 – CD/Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 30 de março de 2021,

CONSIDERANDO que o auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos integrantes do quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, bem assim aos servidores cedidos e comissionados que estejam no efetivo exercício das atividades funcionais no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, foi instituído pela Lei Complementar nº 608, de 14 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 4º da referida lei, cabe ao Conselho Diretor da Fuern a expedição de ato formal para regulamentação dos procedimentos internos necessários ao seu fiel cumprimento;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 04410051.001018/2020-69 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução nº 06/2019 – CD/Fuern passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

.....

§ 2º O servidor deverá instruir o requerimento a que se refere o inciso II deste artigo com declaração de que não recebe auxílio semelhante, nem possui outro programa de assistência à

saúde custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos, em atenção ao que dispõe o inciso I, bem como, comprovação de vínculo à empresa prestadora de serviço de plano de saúde ou seguro de saúde privado .”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 30 de março de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício

Conselheiros:

Ana Maria Moraes Costa

Almir da Silva de Castro

Denilson Santana de Araújo

Sérgio Luiz Pedrosa Silva

Gutemberg Nunes

Elanio Rodrigues de Araújo Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 31/03/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9041358** e o código CRC **AAEE5092**.